



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 11/94.

Súmula: autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para reparação de escolas estaduais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os órgãos governamentais do Estado do Paraná para a promoção de reparos nos estabelecimentos locais denominados Carolina Lupion, Generoso Marques e Cecília Teixeira.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará ,
Estado do Paraná, em ____ de _____ de 1994.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

OFÍCIO Nº 95/94/GABINETE/VBM.

ÀS COMISSÕES

Em 07 / 10 / 1994

Em 26 de setembro de 1994.

Senhor Presidente.

Encaminho a essa Presidência, para fins de submeter à apreciação da Câmara, o incluso projeto de lei nº 11/94, autorizando o Poder Executivo a firmar Convênios com os órgãos estaduais no sentido de serem promovidos reparos nos estabelecimentos escolares Carolina Lupion, Generoso Marques e Cecília Teixeira, acompanhado de justificativa.

Considerando que o resultado eleitoral do pleito de 3/10/94 implicara por demais na filosofia de governo, bem como remanejamentos nos escalões superiores das administrações estaduais, assim como o esgotamento orçamentário de final de ano, agravando-se a questão pelo costumeiro retardo na aprovação do orçamento do próximo exercício, convoca-se extraordinariamente essa Casa para a devida decisão a respeito, levando em conta o contido na exposição de motivos de fls.

Renova-se aprêço.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo Srº Sebastião Pereira da Silva,
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMBARÁ - PR.
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/94.

O Poder Executivo diligenciou perante a FUNDEPAR no sentido de serem promovidos reparos nos estabelecimentos escolares locais denominados Carolina Lupion, Generoso Marques e Cecília Teixeira.

A providência resultou em autorização a respeito, outrossim.

A FUNDEPAR, contudo, postula ato legal para complementação das medidas necessárias as efetivações de convênios sobre a questão.

O projeto de lei ora submetido à apreciação dessa Câmara objetiva equacionar o problema.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26/setembro/1994.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal - Nesta.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

PARECER. OSMAR MOREIRA DA SILVA.

- I - O Sr. Prefeito Municipal encaminhou o Projeto 11/94, para discussão e votação, sendo encaminhado pela Presidência para as Comissões Emitirem pareceres no prazo legal.
 - II - Contudo é de consignar que o Projeto encontra-se incompleto, ou seja não especifica qual o tipo de convênio e quantos serão firmados e em qual valor ou valores.
 - III - Temos conhecimento da necessidade de reformar nos prédios - mencionados no Projeto em questão, razão pela qual achamos necessário seja solicitadas informações ao Sr. Prefeito, em caráter de urgência, para posterior aprovação do Projeto. É O MEU PARECER.
- Em 10 de outubro de 1994.


Osmar Moreira da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

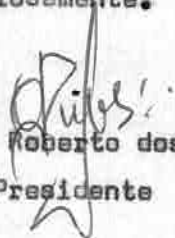
Ofício nº. 145/94. Cambará, 17 de outubro de 1994.

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pelo Vereador Osmar Moreira da Silva, Presidente da Comissão de Justiça no Projeto 11/94, de acordo com o Art. 47 do R.I., solicito de V. Exa., prestar as seguintes informações a esta Casa.

1. Qual o tipo de convênio que será firmado ?
2. Quantos convênios serão firmados ?
3. Quais os valores de mencionados convênios ?

Atenciosamente.


Paulo Roberto dos Anjos
Vice-Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Valter Braz Marinho

M.D. Prefeito Municipal

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

OFÍCIO Nº 106/94/GABINETE/VBM.

Em 17 de outubro de 1994.

Senhor Presidente.

Reporta-se aos termos do seu ofício número 145/94, de hoje.

Os objetivos dos convênios são reparações e recuperações dos prédios escolares.

Será firmado um convênio para cada estabelecimento de ensino.

O valor de cada um será apurado na devida oportunidade de assinatura pela FUNDEPAR/DECOM - Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção.

Renova-se aprêço.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo Srº Presidente da
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMBARÁ - PR.

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de Lei 11/94.

Súmula. Autoriza o Executivo a firmar convênio com a FUNDEPAR.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATOR. PAULO R. DOS ANJOS.

PARECER. APOS A JUSTIFICATIVA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AO REQUERIDO PELO VEREADOR OSMAR MOREIRA DA SILVA, SOMOS DE PARECER QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 11/94.

Comissão de Justiça e Redação.

Em 17/10/1994.

Osmar Moreira da Silva

Airton M. Uchida

Paulo Roberto dos Anjos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de Lei 11/94.

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

PARECER. SOMOS DE PARECER QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI 11/94.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 17/10/1994.

Olavo Mafra Sanches

Jair Antonio da Silva

Airton Mindru Uchida

Airton Mindru Uchida